



DECRETO Nº 008/2024

DATA: 22.01.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.52	Obras e Instalações	1100	50.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1102	185.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1102	55.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação Consortio Publico	1052	10.000,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1047	210.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	260.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 30%	1100	50.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

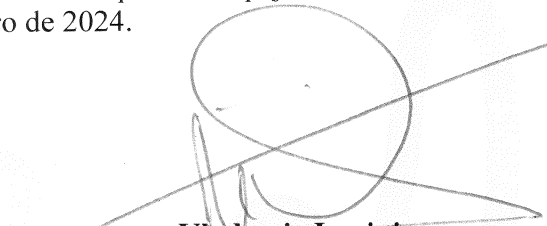
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 70%	1102	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01	Repasso Federal ao Samu – Port 2092/2023	1047	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Transf de Rec do SUS – Piso Enfermagem	1052	270.000,00
TOTAL R\$ 780.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. Depto de Administração.